



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
CNPJ: 02.940.265/0001-03
MESA DIRETORA

Plenário Prefeito
Chico Sampaio

PARECER N° 001/2022

Parecer da Mesa Diretora ao Projeto de Resolução 002/2022 que modifica e adiciona os dispositivos que menciona da Resolução 005/2016 - Regimento interno da Câmara municipal de São José do Divino e dá outras providencias.

1. RELATÓRIO

Trata-se de manifestação da Mesa Diretora da Câmara Municipal, nos termos do art. 202, §1º do Regimento Interno (*in verbis*) acerca do Projeto de Resolução 002/2022 de autoria desta Mesa Diretora que modifica e adiciona os dispositivos que menciona da Resolução 005/2016 - Regimento interno.

Art. 202. Qualquer projeto de Resolução modificando o Regimento Interno, depois de lido em Plenário, será encaminhado à Mesa para opinar.
§ 1º A Mesa tem o prazo de 10 (dez) dias para exarar parecer;

A matéria foi apresentada na sessão ordinária de 18 de fevereiro de 2022. Segundo foi justificado por essa Mesa na própria matéria, as mudanças propostas levam em consideração aspectos como liberação do Plenário por ato autorizativo da presidência; manifestação de Parecer da Comissão de Finanças de Orçamento na prestação de contas do Município, retirando, portanto, a expressão “contas da Mesa”, que tem julgamento adstrito ao Tribunal de Contas, não à Câmara; adaptação de dispositivo do Regimento quanto às atribuições da Câmara para julgamento das contas do Prefeito, sejam elas de governo ou de gestão, na forma de entendimento jurisprudencial vigente e, por fim, inserção de dispositivo regimental com previsão para elaboração de código de ética e decore parlamentar da Câmara Municipal.

Passamos à fundamentação que em apertada síntese se transcreve.

2. FUNDAMENTAÇÃO

O Poder Legislativo tem competência privativa para modificar seu Regimento Interno, conforme dispõe o art. 33, II da Lei Orgânica Municipal c/c art. 65, § 2º, IV do Regimento Interno (*transcritos*).

Lei Orgânica

Art. 33 – Compete privativamente à Câmara Municipal exercer as seguintes atribuições, dentre outras:

I – [...];

II – elaborar o seu Regimento Interno;



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

CNPJ: 02.940.265/0001-03

MESA DIRETORA

Plenário Prefeito
Chico Sampaio

Regimento Interno

Art. 65. [...].

§ 2º Compete privativamente à Câmara, entre outras, as seguintes atribuições:

I - [...];

II - elaborar e modificar o Regimento Interno;

Percebe-se, portanto, que as alterações propostas compõem o que usualmente é conhecido no direito como “*questão interna corporis*”, ou seja, são questões que devem ser resolvidas internamente por cada poder, sendo questões próprias de regimento interno.

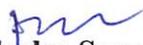
3. VOTO

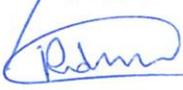
Dada as questões apresentadas os membros da Mesa Diretora da Câmara municipal de São José do Divino, em reunião ocorrida no Plenário Prefeito Chico Sampaio no dia 03 de março de 2022, decidiram em conformidade com o art. 202, §2º do Regimento Interno, manifestar Parecer Favorável ao Projeto de Resolução 002/2022 que modifica e adiciona os dispositivos que menciona da Resolução 005/2016 - Regimento interno da Câmara municipal de São José do Divino e dá outras providencias.

Sala das sessões da Câmara Municipal em 03 de março de 2022.

É o Parecer, sem mais a Justificar.


Patrícia Carvalho de Cerqueira
Presidente


Francisco Carlos Sampaio Portela
Vereador-Secretário


Raquel de Medeiros Sousa
Vice-Presidente


Maria Betânia Freire Fontenele
Vereador-tesoureiro